

RESOLUÇÃO CRCSE N° 542/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC n°. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei n°. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de n°. 008/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Abrir Suplementação Orçamentária “*Ad-Referendum do Plenário*” ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 56.867,65 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.3.02.01.018	Serviço Divulgação Institucional	17.600,00
6.3.1.5.01.01.001	Subvenção	39.267,65
TOTAL		56.867,65

Art. 2° - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos de **Excesso de Arrecadação** com o repasse do auxílio financeiro pelo CFC nos termos da Deliberação CDP de n° 008/2020 e ofício circular de n° 176/2020.CFC-Direx, conforme especificado abaixo:

6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.1.4.01.01.001	Subvenções	56.867,65
TOTAL		56.867,65



Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 17 de abril de 2020.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do CRCSE